



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 3.316 /

"DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a disposição da administração pública de levar ao conhecimento da população seus procedimentos internos, visando à transparência dos atos praticados,

R E S O L V E :

ART. 1º - A Prefeitura Municipal, através de sua Assessoria de Imprensa e Comunicação Social, fará publicar, diariamente, nos jornais locais, as licitações que realizarã naquela data.

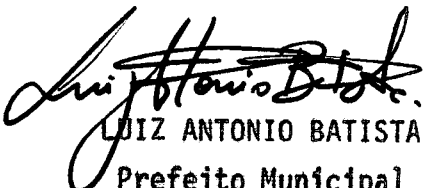
PARÁGRAFO ÚNICO - Da publicação deverá constar o objeto da licitação, data, horário e local de abertura das propostas.

ART. 2º - Todo cidadão que desejar assistir ao julgamento das licitações poderá fazê-lo, sendo-lhe permitido, inclusive, manifestar-se para solicitar esclarecimentos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a critério da Comissão Julgadora a inserção em ata do manifesto a que se refere este artigo.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE ABRIL DE 1993.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


WALDIR MIGUEL

secret. Munic. Governo

Public. no "JORNAL DA CIDADE",
edição nº 760, de 24/25/04/93.